



Edital 06/2024 - Programa Internacional de Dupla Diplomação - UFF/IMT

Dispõe sobre o Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação (PIDDG) que entre si estabeleceram a Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil, e o Institut Mines-Télécom (IMT), França. Este edital refere-se aos alunos do curso de graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Escola de Engenharia da UFF.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação (PIDDG), torna público o edital para a seleção de candidatos à obtenção do Duplo Diploma em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, pela UFF e Engenheiro pelo Institut Mines-Télécom (IMT) destinado a estudantes de graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da UFF.

1. Objetivo

Possibilitar aos alunos de graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, vinculado à Escola de Engenharia da UFF, a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional para obtenção de Duplo Diploma junto ao Institut Mines-Télécom (IMT), França, para as seguintes escolas: IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire, IMT Mines Albi-Carmaux, IMT Mines Alès, Mines Saint-Étienne, IMT Nord Europe.

2. Condições para a participação do estudante

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;
- b) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) ter integralizado, até setembro de 2025, entre 70% a 95% da carga horária total do curso;
- d) ter proficiência em língua francesa no nível A2 no momento da inscrição ou na prova de proficiência do presente edital;
- e) ter proficiência em língua francesa no nível B1 até o final de abril de 2025;
- f) ter domínio em língua inglesa ou francesa em nível suficiente para participação nos processos de entrevista previstos nos itens 6.2 e 7 do presente Edital;
- g) comprometer-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pela coordenação do curso da UFF em comum acordo com a instituição parceira de acordo com as regras estabelecidas no acordo de cooperação entre a UFF e o IMT, documento anexo a este edital;



h) retornar à UFF por, pelo menos, mais um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior.

3. Vagas e Período de Mobilidade

Serão selecionados até 10 (dez) candidatos para participar do Programa. Os candidatos selecionados deverão cumprir o Plano de Trabalho durante os períodos letivos de 2025.2, 2026.1, 2026.2 e 2027.1, perfazendo um total mínimo de 4 semestres na instituição anfitriã de acordo com o calendário acadêmico da mesma. O aluno só terá direito ao Duplo Diploma se cumprir, com aproveitamento acadêmico, todo o Plano de Trabalho acordado.

4. Financiamento da Mobilidade de Duplo-Diploma

A Mobilidade Internacional para obtenção de Duplo Diploma de que trata este Edital, será realizada sem auxílio financeiro institucional. No entanto, os(as) estudantes selecionados(as):

- a) estarão isentos do pagamento de taxas de matrícula e mensalidades na instituição anfitriã;
- b) são responsáveis pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais durante todo o período necessário para o cumprimento do Plano de Trabalho.

5. Inscrição

A inscrição será realizada de 02 a 15 de outubro no Sistema de Candidaturas e Avaliações da SRI (<https://www.sri.uff.br/form/inscricao-imt/>) com as seguintes informações:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante de proficiência válido, caso possua. Os exames aceitos são DELF/DALF (até 3 anos após a data do teste), TCF (até 2 anos após a data do teste) e PULE Proficiência (até 3 anos após a data do teste).

O candidato que não possuir nenhum dos comprovantes acima deverá realizar a prova de proficiência presente neste edital, conforme cronograma.

- d) Currículo Lattes;
- e) Carta de apresentação em português, conforme orientações do Anexo I;
- f) Carta de comprovação, assinada pelo responsável, atestando condições financeiras para a participação do aluno no programa.

A não entrega de qualquer um dos documentos dispostos acima implicará a eliminação do candidato.



6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 O(a) candidato(a) que não comprovar proficiência terá sua candidatura indeferida.

6.2 O(A) candidato(a) deverá comprovar o domínio do idioma, anexando um dos certificados listados no item 5 c).

6.3 Os alunos que não possuem nenhum desses certificados poderão inscrever-se para realização do Teste de Proficiência em Língua Estrangeira promovido pelo Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE) da UFF.

6.4 No dia 17 de outubro, conforme o cronograma, serão divulgadas as salas para realização do teste de proficiência, no Portal de Editais.

6.5 A prova será aplicada no dia 19 de outubro, de forma presencial, na cidade de Niterói, no período da tarde, conforme o cronograma.

6.6 A aprovação do PULE não garante o deferimento da candidatura, uma vez que deverá ser levado em consideração o nível exigido pela instituição de destino.

6.7 Se o(a) aluno(a) já participou de Edital anterior com teste de proficiência promovido pelo PULE, poderá anexar o resultado da prova, divulgado no Portal de Editais, ou solicitar declaração junto ao CELUFF, no e-mail pule@id.uff.br.

7. Critérios e Etapas de seleção

A avaliação na UFF é composta de três etapas, descritas a seguir:

7.1. Avaliação das Candidaturas – análise documental

Nesta etapa, serão avaliadas as candidaturas de todos os inscritos quanto ao cumprimento das exigências do edital. São elas:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento e da viabilidade de integralização curricular mínima e máxima até o momento da viagem;
- b) Análise da documentação apresentada.

7.2. Entrevista com a Comissão de Seleção

Nesta etapa, os candidatos aprovados na etapa anterior serão entrevistados por uma Comissão de Seleção – indicada pela coordenação do curso de graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - composta por dois docentes do departamento e um representante da Superintendência de Relações Internacionais, na qual será cobrada a proficiência constante no item 2 f). A entrevista será realizada em língua portuguesa e contará com etapa de avaliação de produção oral de língua inglesa e/ou francesa.

Durante a entrevista, os candidatos poderão ser questionados sobre os itens abaixo, os quais também compõem os critérios de seleção e classificação:



a) Ciência dos termos constantes no Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal Fluminense (UFF), e o que rege o Programa de Dupla Diplomação, anexo ao Edital;

b) Plano de Trabalho que deverá ser cumprido pelo aluno;

c) Desempenho e trajetória acadêmica do candidato, considerando, entre outros, o seu coeficiente de rendimento, carga horária e progressão curricular;

d) Capacidade de se comunicar nas línguas inglesa e francesa.

7.3. Resultado Final e Reunião

O resultado constará da lista dos selecionados, por ordem de classificação.

8. Avaliação dos candidatos selecionados pela instituição parceira

A Superintendência de Relações Internacionais encaminhará, oficialmente, a documentação dos candidatos selecionados à instituição parceira, que procederá à análise da candidatura e entrevista em inglês e/ou francês e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite, de acordo com seus procedimentos.

A participação do aluno no Programa só se concretiza com a aceitação pela universidade parceira da candidatura enviada pela SRI.

9. Das condições para a obtenção do Duplo Diploma

Os estudantes selecionados deverão estar cientes de que deverão cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelas duas coordenações de curso. O cumprimento fiel do referido plano dará direito ao aluno de obter o Duplo Diploma.

Não será permitida a extensão do período de permanência na universidade de destino, que ultrapasse 4 semestres.

Uma vez cumprido o Plano de Trabalho, as disciplinas cursadas na Universidade Anfitriã serão integralizadas ao Histórico Escolar do aluno, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.

O aluno só terá direito ao Duplo Diploma após conclusão do seu curso de graduação na UFF.

Caso o aluno selecionado para participar do Programa Internacional de Dupla Diplomação não cumpra o Plano de Trabalho com 100% de sucesso (aproveitamento) dentro do acordado, ele perderá o direito ao Duplo Diploma. No entanto, ao retornar à sua instituição de origem (UFF), poderá aproveitar as disciplinas cursadas com aproveitamento para a integralização de sua grade curricular.

10. Condições para Saída, Chegada e Retorno à UFF

Após o recebimento da Carta de Aceite da universidade estrangeira, o aluno deverá comparecer à Superintendência de Relações Internacionais para assinatura do Termo de Compromisso e entrega do comprovante do seguro-saúde.



Ao chegar à universidade de destino, o aluno deverá comparecer ao escritório de relações internacionais e solicitar assinatura do Certificado de Chegada (disponível em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2023/09/certificado_chegada_saida.pdf). Após, deve enviá-lo digitalizado para o e-mail mobilidadeoutsri@id.uff.br. O envio do documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período, cumprido o Programa de Trabalho, os alunos deverão comparecer novamente ao escritório de relações internacionais para nova assinatura, registrando o término do período de estudos na instituição estrangeira.

11. Desistência e Reclassificação

O candidato que desistir do Programa de Dupla Diplomação deverá manifestar sua decisão antes da nomeação do candidato para a universidade parceira.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de classificação.

12. Recursos

O aluno terá direito de apresentar recurso à Superintendência de Relações Internacionais no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado em formulário específico. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

13. Comunicação com os candidatos

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).

A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da SRI e no Portal de Editais da UFF, durante todo o processo de seleção e de cumprimento do Programa de Dupla Diplomação.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeoutsri@id.uff.br.



14. Cronograma Geral

Descrição	Responsável	Período
Inscrição	Aluno	02 a 15/10
Divulgação das salas para realização do teste de proficiência	SRI	17/10
Aplicação do teste de proficiência - presencial na cidade de Niterói	PULE	19/10/2024 Das 13h às 18h
Análise da documentação dos candidatos inscritos (documentos anexados ao formulário)	Coordenação do curso/SRI	16 a 24/10/2024
Divulgação do resultado do teste de proficiência e da análise da documentação	SRI	25/10/2024
Prazo para recurso	Aluno	29/10/2024 até as 12h
Resultado do recurso	SRI	01/11/2024
Divulgação da lista de classificados para entrevista	Coordenação do curso/ SRI	04/11/2024
Entrevista com a comissão	Alunos e Coordenação do curso/SRI	06/11/2024
Resultado final, por ordem de classificação	Coordenação do curso/ SRI	08/11/2024
Entrevista com o IMT	IMT	A ser marcada

16. Casos omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 30 de setembro de 2024.

Livia Reis
Superintendência de Relações Internacionais

Ivanovich Lache Salcedo
Coordenador do curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

Este Edital contém o seguinte anexo:

Anexo I - Modelo de Carta de Apresentação